

**EDITAL Nº 29, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**  
**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021**

**O PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital nº 28, de 31 de março de 2021, que trata do Processo Seletivo Simplificado 01/2021;

CONSIDERANDO a classificação, resultado final e Homologação, divulgado pelo Edital nº 36 de 5 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a Pandemia COVID-19, e as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, justificadas nos Ofícios nºs 02 e 029/2022;

CONSIDERANDO a Declaração para reposicionamento no final da lista de classificados da candidata classificada em 28º lugar, cargo de Professor Temporário e da classificada em 18º, cargo de Professor de Educação Infantil, convocadas no Edital nº 27, de 11 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados dentro do número de vagas abertas através do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 28, de 31 de março de 2021, para que compareçam na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Marmeleiro até o dia 17/02/2022, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

**CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – TEMPORÁRIO - PSS:**

Classificação	Inscrição	Nome	RG.
19º	76	Andressa Batista da Rocha Ries	5.363.381-4 – SSP/SC

**CARGO: PROFESSOR – TEMPORÁRIO - PSS:**

Classificação	Inscrição	Nome	RG.
29º	337	Ana Vandressa de C. L. Zancheta	10.480.119-6 – SSP/PR

**Art. 2º** Os candidatos convocados no ato do comparecimento deverão apresentar:

I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Carteira de Trabalho;
- e) Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- f) Certificado de Reservista (para sexo masculino);
- g) Certidão de nascimento/casamento;
- h) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, se houver;

- i) Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
- j) Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto à Caixa Econômica Federal, contendo a agência e o número da conta;
- k) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- l) Originais ou cópias autenticadas em cartório dos títulos e documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição.
- m) Cópia da Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Isento;
- n) Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
- o) Comprovante de matrícula dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade.

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:

- a) 01 foto 3x4 recente;
- b) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
- c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual dos domicílios onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação);
- d) Certidão Negativa para Efeitos Cíveis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde reside (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação);
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa.

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:

- a) Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
- b) Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado (a ser preenchida no RH);
- c) Declaração de conformidade dos antecedentes criminais;
- d) Declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
- e) Declaração de Parentesco;
- f) Declaração de não incursão em pena de demissão e/ou de destituição de cargo em comissão;
- g) Declaração de Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos.

Parágrafo único. Os documentos a que se referem os incisos II e III deste artigo, deverão ser apresentados na Divisão de Recursos Humanos até o momento da contratação.

**Art. 3º** No ato da apresentação dos documentos a que se refere o art. 2º deste Edital, os candidatos receberão uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

**Art. 4º** O não comparecimento dos convocados por este Edital até o prazo de 17 de fevereiro de 2022, resultará em perda automática da vaga.

**Art. 5º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 14 de fevereiro de 2022.

PAULO JAIR PILATI  
Prefeito de Marmealeiro